



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 553/2019, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 639/GAPRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **KLEBER EMANUEL DA SILVA**, ocupante da função de Instrutor/Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ora à disposição Tribunal Regional Eleitoral – 24ª Zona, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas nos períodos de 07/01/2020 a 21/01/2020 e 24/03/2020 a 07/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 640/GAPRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **APARECIDA MYRIA DA FONSÊCA COSTA FIALHO**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ora à disposição da Casa do Idoso “Vó Filomena”, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 23/12/2019 a 21/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 641/GAPRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA**, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 02 de janeiro de 2020 e término no dia 02 de janeiro de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 20 de dezembro de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 642/GAPRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Saúde”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANGELA DE LIMA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Processamento de Dados, símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 643/GAPRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **DENE RAYLANDER DA SILVA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Serviço em Saúde, símbolo CC6 com lotação na Secretaria de Saúde, nomeado através da portaria nº543/GAPRE, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **DENE RAYLANDER DA SILVA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículo, símbolo ACV4, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 644/GAPRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **JOSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS LIMA**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 645/GAPRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante da função de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 19/12/2019 a 17/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 646/GAPRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **NUARA MORAES FREIRE**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 647/GAPRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **EUNEIDE MEDEIROS COSTA**, ocupante da função de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 648/GAPRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e despacho favorável expedido pela Secretaria Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **VALDEMIR SILVA AMORIM**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 20 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 649/GAPRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **HELIO PLÁCIDO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, com o primeiro período a ser gozado entre 02/01/2020 e 17/01/2020 e o segundo a ser definido posteriormente em acordo com a Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº003, 17 DE NOVEMBRO DE 2019 – CMAS

Dispõe sobre a Criação do setor de Vigilância Socioassistencial no município de Cuité-PB dentro da SMAS funcionando como ferramenta de gestão estratégica. A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do SUAS que tem como responsabilidade preciosa a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 417/1996, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no Município de Cuité, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da Assistência Social e da outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para implementação dos Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas do âmbito da proteção social.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, art. 6º, a vigilância Socioassistencial dedica-se a identificar e prevenir situações de vulnerabilidade e risco, caracterizando-se como uma importante ferramenta de gestão estratégica, estimulando a prática do registro, planejamento, monitoramento e avaliação da política.

CONSIDERANDO, a deliberação de plenária em reunião ordinária realizada em 16 de Janeiro de 2019;

Na reunião deliberativa realizada aos dezessete dias de Dezembro do referido ano, nas instalações da Secretaria de Assistência Social, na cidade de Cuité-PB, às 17 horas, deu-se início a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, com a presença da maioria dos membros, assim possibilitando a realização da referida reunião. Na oportunidade foram apresentados duas pautas. A pauta para a ser considerada nesta resolução foi a criação do setor de Vigilância Socioassistencial como ferramenta de gestão estratégica dentro da Secretaria de Assistência Social (SMAS) para aprovação, todos os presentes foram favoráveis e aprovaram a criação deste setor. Nada mais havendo foi lavrado ata.

RESOLUÇÃO Nº003, 17 DE NOVEMBRO DE 2019 – CMAS

Resolve:

ARTIGO 1º - Aprovada a criação do setor de Vigilância Socioassistencial como ferramenta de gestão estratégica dentro da Secretaria de Assistência Social (SMAS) e também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO 17/12/2019


Helena Cristina Moura Pereira
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br